PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Decreto Suplementar

Exercício: 2020 Página(s): 1/1

30.000,00

Decreto N° 464 - de 25 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Total Geral Acrescido

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	30.000,00
Total da Unidade 06	30.000,00
Total da Instituição 02	30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	O DE DOTAÇÕES do Orçam	nento do Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
2.07.00.20.606.0200.2.0086-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	R\$	10.000,00
2.07.00.20.606.0200.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	30.000,00
Total da Unidade 07	R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	R\$	30.000,00
Total Geral Anulado	R\$	30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Maio de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95